



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 05/2019 - CMLS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 - CMLS**

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLEVERSON ZORTÉA ME** inscrita no CNPJ nº 07.178.860/0001-69, situada na Rua sete de setembro, 2500 - sala 13- Centro - CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representado pelo Sr. **Cleverson Zortéa**, brasileiro, casado, RG, 10416003-4 SESP/PR CPF 027.978.399-00, residente e domiciliado na Rua Cel Guilherme de Paula, 784, Centro - Laranjeiras do Sul - Pr, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2019 que se regerá pelas normas aqui pactuadas e por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, cujas disposições aplicam-se a este CONTRATO irrestrita e incondicionalmente, e, ainda, às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo prorrogar a execução e vigência do contrato de Prestação de serviços de manutenção e gerenciamento do site www.cmls.pr.gov.br da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e da vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passando a vigorar até 02 de Maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), passando o valor total do contrato para R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Laranjeiras do Sul, 02 de Maio de 2020.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Contratante

CLEVERSON ZORTEA
Contratado

TESTEMUNHAS:
